



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
 Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



PROJETO DE LEI Nº 028, DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro à Associação de Voluntários Amigos do Pelo de Jaguaré/ES e a abrir crédito especial para firmar Termo de Fomento referente ao exercício de 2026.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a finalidade de firmar Termo de Fomento com a Associação de Voluntários Amigos do Pelo de Jaguaré/ES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.940.242/0001-91, com sede na Rua Maximiano Laquini, nº 01, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000.

Art. 2º O crédito especial de que trata esta Lei, destina-se ao apoio financeiro das atividades desenvolvidas pela referida associação, especialmente aquelas voltadas à proteção, cuidado, alimentação, castração e adoção de animais em situação de vulnerabilidade no Município de Jaguaré/ES.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos provenientes do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), consignados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUNCA

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0032 – Implementação das Atividades do Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.081 – Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUNCA

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais

Ficha: XXX

Fonte de Recurso: 270100000018 – Transferência PROESAM

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º O Termo de Fomento será celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observados os critérios, requisitos e procedimentos nela previstos, inclusive quanto à realização de chamamento público ou à sua dispensa devidamente justificada, devendo conter plano de trabalho, definição de metas e mecanismos de prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis de março de dois mil vinte e seis (26.03.2026).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro à Associação de Voluntários Amigos do Pelo de Jaguaré/ES e a abrir crédito especial para firmar Termo de Fomento no exercício de 2026.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar apoio institucional às atividades desenvolvidas pela Associação de Voluntários Amigos do Pelo de Jaguaré/ES, entidade sem fins lucrativos que atua no Município desenvolvendo relevantes ações voltadas à proteção e ao bem-estar animal, especialmente no cuidado, alimentação, tratamento e encaminhamento para adoção de animais em situação de abandono.

O trabalho realizado pela associação possui relevante interesse público, contribuindo para a redução da população de animais em situação de rua, para a prevenção de maus-tratos e para a promoção da saúde pública, além de colaborar com as ações municipais de proteção e bem-estar animal.

Os recursos destinados à execução da presente proposta são provenientes do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, instituído pela Lei Estadual nº 11.255, de 19 de abril de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 4.897-R, de 02 de junho de 2021. O referido programa tem por objetivo incentivar e fortalecer a gestão ambiental municipal, mediante o cumprimento de metas previamente estabelecidas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à melhoria das políticas públicas ambientais.

Nesse contexto, os recursos repassados ao Município podem ser utilizados no custeio de ações finalísticas na área ambiental, incluindo iniciativas que contribuam para a proteção da fauna, o bem-estar animal e o fortalecimento das políticas ambientais locais.

A parceria com a referida associação será formalizada por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, assegurando transparência, definição de metas e a devida prestação de contas dos recursos públicos.

Diante do relevante interesse público da matéria e da importância das ações desenvolvidas pela entidade no Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal